

# ANFUP – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIVERSIDADES PORTUGUEAS

## CONVOCATÓRIA/EDITAL ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS Triénio 2023 - 2026

Nos termos dos Estatutos e Regulamentos da ANFUP – Associação Nacional dos Funcionários das Universidades Portuguesas, convoco os associados para o ato eleitoral que tem como finalidade a eleição dos membros dos corpos sociais a realizar nos **dias 9 e 10 de novembro de 2023**.

Os cadernos eleitorais encontram-se disponíveis a partir do dia **25 de setembro de 2023** no site da ANFUP (<http://www.anfup.pt>) sendo enviada uma mensagem informativa, através de e-mail, a todos os associados.

No prazo de dois (2) dias úteis após a afixação dos cadernos eleitorais (**até 27/09/2023**), os interessados podem reclamar para a Mesa da Assembleia-Geral (e-mail: [anfup.eleicoes@gmail.com](mailto:anfup.eleicoes@gmail.com)), do teor dos mesmos, com fundamento em omissão ou inscrição indevida. A reclamação é decidida no prazo máximo de dois (2) dias úteis.

Em **2 de outubro de 2023** será realizada a publicação definitiva dos cadernos eleitorais no site da ANFUP (<http://www.anfup.pt>).

As listas de candidatos deverão ser apresentadas até às **16 horas do dia 18 de outubro de 2023**, à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do endereço eletrónico: [anfup.eleicoes@gmail.com](mailto:anfup.eleicoes@gmail.com). Todos os documentos para garantia de autenticidade devem ser apresentados em PDF e conter assinatura digital do mandatário da lista.

Quaisquer irregularidades das normas legais ou estatutárias nas candidaturas, serão comunicadas por escrito ao responsável pela candidatura da lista, o qual terá de saná-las no prazo de 24 horas. Findo este, a Mesa da Assembleia-Geral decidirá de imediato pela sua aceitação ou rejeição definitiva, após o que serão divulgadas as listas que concorrem ao ato eleitoral.

A campanha eleitoral decorrerá de **20 de outubro a 7 de novembro de 2023**;

O ato eleitoral decorrerá nos **dias 9 e 10 de novembro de 2023**, nas seguintes modalidades de voto:

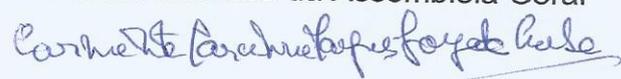
- **Voto eletrónico** a decorrer desde as 9h30 do dia 9 até às 15h00 do dia 10, (hora continental).
- **Voto por correspondência**: se o voto for remetido pelos Correios terá de chegar à Comissão Eleitoral até às **15 horas do dia 10 de novembro de 2023**, hora de encerramento da votação.

Para o **voto por correspondência**, os associados eleitores que pretendam votar por esta via, devem solicitar o boletim de voto à Comissão Eleitoral, por via eletrónica ou postal **até 26 de outubro**.

Sugere-se a leitura atenta das Notas Explicativas para Voto, assim como do Calendário Eleitoral.

Lisboa, 21 de setembro de 2023

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Carmelita Marques Jorge da Cunha